



50º FESTIN - FESTIVAL DE INVERNO DE TOLEDO

Interpretação e Composição

21 a 25 de julho de 2026

Teatro Municipal de Toledo

REGULAMENTO

Art. 1º – O **50º FESTIN – Interpretação e Composição**, promoção da Secretaria da Cultura de Toledo, será realizado no período de 21 a 25 de julho de 2026, no Teatro Municipal de Toledo, com abertura em 21 de julho de 2026, às 19h.

Art. 2º – O **50º FESTIN – Interpretação e Composição**, visa o desenvolvimento e o aprimoramento da cultura musical, incentivando os talentos locais e regionais.

CATEGORIAS

Art. 3º – O **50º FESTIN – Interpretação e Composição** terá a seguinte composição:

I – Categoria Interpretação:

a) **Infantil (Gauchesco, Gospel, Popular, Sertanejo)**: de 07 a 12 anos de idade;

b) **Juvenil (Gauchesco, Gospel, Popular, Sertanejo)**: de 13 a 17 anos de idade;

c) **Adulto Gauchesco**: a partir de 18 anos de idade;

d) **Adulto Popular**: a partir de 18 anos de idade;

e) **Adulto Sertanejo**: a partir de 18 anos de idade;

f) **Adulto Gospel**: a partir de 18 anos de idade;

g) **Adulto Especial**: partir de 18 anos, não havendo distinção entre os estilos musicais (**Gauchesco, Gospel, Popular, Sertanejo**) e que preencham, no mínimo, um dos requisitos abaixo:

- Ter ficado em 1º ou 2º lugar nos dois últimos Festivais de Inverno de Toledo (48º Festin - 2024 e 49º Festin 2025);

- Ter experiência como músico profissional, com comprovação da atuação profissional há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de portfólio, links de plataformas digitais (ex: Spotify ou Youtube), materiais de divulgação, links de publicações e etc.

II – Categoria Composição:



a) **Adulto:** a partir de 18 anos;

Parágrafo primeiro – Será permitida a participação de menores de 18 anos na Categoria Composição apenas como intérprete, não podendo o menor ser compositor da música executada.

Parágrafo Segundo – Fica a cargo da comissão organizadora, cortar uma categoria ou fundi-la com outra, caso a mesma não atinja o número mínimo de cinco participantes.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Organizadora poderá reenquadrar inscrições realizadas em categoria incompatível com os critérios previstos neste regulamento, inclusive transferindo candidatos para a Categoria Adulto Especial quando constatado o enquadramento nos requisitos da categoria.

INSCRIÇÕES

Art. 4º – As inscrições deverão ser feitas no período de **18 de Maio à 19 de Junho (até as 16h)**, de **modo online** através da plataforma *Google Forms* disponível em <https://forms.gle/NqUQk6MnZ8JVigJ2A>, ou de **modo presencial** no Teatro Municipal de Toledo - Rua Santos Dumont, 2626, no bairro Vila Industrial – Toledo/ PR – Telefone (45) 3196-2490 – das 8h às 11h30, e das 13h30 às 17h.

Parágrafo Primeiro – Cada artista, compositor, intérprete ou banda poderá inscrever apenas uma música.

Parágrafo Segundo – Para evitar a duplicidade de músicas na Categoria Interpretação, **é necessária a reserva** no Teatro Municipal de Toledo ou pelo telefone [\(45\) 3196-2490](tel:(45)3196-2490) – falar com Beti. A reserva não contará como inscrição, e terá prazo de **validade de 10 dias**.

Parágrafo Terceiro – O artista não poderá inscrever a mesma música apresentada por ele nos Festivais organizados pela Secretaria da Cultura dos últimos dois anos.

Parágrafo Quarto – Somente serão aceitas músicas em língua portuguesa, tanto para a Interpretação como para a Composição, podendo conter apenas expressões em língua estrangeira.

Parágrafo Quinto – Não serão aceitas músicas que contenham conteúdo erótico ou palavras de baixo calão.



Parágrafo Sexto – A composição inscrita deverá ser INÉDITA, tanto na letra quanto na melodia.

Parágrafo Sétimo – Por inédito entende-se que a composição inscrita não poderá ter sido gravada em CDs, DVDs, EP, LP, SINGLE ou estar disponível em qualquer *site* da *internet* e/ou em plataformas de *streaming* até o término do Festival.

Parágrafo Oitavo – Caso o/a calouro/a queira executar música autoral NÃO INÉDITA, a mesma deverá ser inscrita na categoria interpretação.

Parágrafo Nono – Não será permitida música plagiada, isto é, apresentar uma obra de outro autor como se fosse de sua autoria, tanto na letra quanto na melodia, harmonia e ritmo.

Parágrafo Décimo – Será vetada a participação do calouro/a que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com integrantes da comissão julgadora.

Art. 5º – Na Categoria Interpretação (Classes Infantil, Juvenil, Adulto Popular, Adulto Sertanejo, Adulto Gospel e Adulto Gauchesco) poderão se inscrever individualmente, em dupla, trio ou quarteto. Por dupla, trio ou quarteto entende-se somente a função vocal.

Parágrafo primeiro – No caso de inscrição em dupla, trio ou quarteto, em que os integrantes tenham idades que se enquadrem em diferentes classes (Infantil, Juvenil ou Adulto), a inscrição deverá ser feita na classe correspondente à idade do membro mais velho do grupo.

Art. 6º – Na Categoria Composição, poderão se inscrever individualmente, em dupla, trio, quarteto ou banda.

Parágrafo primeiro – A banda contratada será responsável pelo acompanhamento musical dos participantes inscritos nas modalidades solo, dupla, trio ou quarteto.

Parágrafo segundo – Para apresentações na modalidade banda, os grupos deverão executar suas músicas com seus próprios integrantes.

Parágrafo terceiro – A banda contratada disponibilizará amplificadores de baixo e guitarra, bem como os tambores da bateria, cabendo aos participantes providenciar os demais instrumentos pessoais (violões, viola,



guitarras, baixo, gaita, pedais, teclado, ferragens de bateria, pratos de bateria, pedais e caixa de bateria) e demais equipamentos necessários.

Art. 7º – As inscrições serão gratuitas, sendo indispensável apresentar ou anexar o seguinte material:

CATEGORIA INTERPRETAÇÃO

PRESENCIAL:

- Um pen drive contendo a música original e, na sequência, uma gravação em vídeo, de boa qualidade, sem edições, com a execução completa da obra pelo(a) calouro(a), não sendo permitida apresentação exclusivamente à capela. O pen drive deverá estar devidamente identificado com o nome da música, do(s) intérprete(s) e a tonalidade em que será realizada a apresentação.
- A gravação será avaliada criteriosamente por músicos e servidores da Secretaria Municipal da Cultura, sendo a qualidade do material um fator relevante no processo de seleção.
- 10 (dez) cópias digitadas com a letra da música (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), **sem cifras**;
- Cópia dos documentos pessoais do/a calouro/a: RG e CPF.;
- Cópia do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a calouro/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2025;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente ou conta poupança **em nome do calouro/a**;
- Quando menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I);
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

ONLINE: (anexar ao Google Forms):

- Anexar a música original, acompanhada de uma gravação em vídeo, de boa qualidade, sem edições, contendo a execução completa da obra pelo participante, não sendo permitida apresentação exclusivamente à capela. Deverá ser informada a tonalidade em que a música será apresentada.
- A gravação será avaliada criteriosamente por músicos e servidores da Secretaria Municipal da Cultura, sendo a qualidade do material um fator relevante no processo de seleção;
- PDF com a Letra da música, **sem cifras**;
- Cópia dos documentos pessoais do/a calouro/a: RG e CPF.;



- Cópia do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a calouro/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2025;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança **em nome do calouro/a**;
- Quando menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I);
- Formulário de inscrição online devidamente preenchido.

COMPOSIÇÃO

PRESENCIAL:

- Um pen drive contendo uma gravação da música inscrita **em vídeo**, de boa qualidade, sem edições, com a música completa (letra e melodia) executada pelo intérprete, não podendo ser apenas à capela. Esta gravação, deverá ser executada pelo mesmo interprete que cantará no festival. O pen drive deverá estar identificado com o nome da música e do(s) compositor(es);
- 10 (dez) cópias digitadas com a letra da música (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), **com cifras**;
- Cópia dos documentos pessoais do/a compositor/a: RG e CPF.;
- Cópia do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a compositor/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2025;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança **em nome do compositor/a**;
- Quando o intérprete for menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I).
- Quando o/a compositor/a indicar outra pessoa para interpretar sua música, o/a mesmo/a deverá apresentar uma declaração de autorização (anexo II);
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

ONLINE: (anexar ao Google Forms):

- Anexar uma gravação da música inscrita **em vídeo**, de boa qualidade, sem edições, com a música completa (letra e melodia) executada pelo intérprete, não podendo ser apenas à capela. Esta gravação deverá ser executada pelo mesmo intérprete que cantará no festival;
- PDF com a **Letra da música e as cifras correspondente** (Sugere-se letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5);
- Cópia dos documentos pessoais do/a compositor/a: RG e CPF.;



- Cópia do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a compositor/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2025;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente ou conta poupança **em nome do compositor/a**;
- Quando o intérprete for menor de 18 anos, anexar uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I).
- Quando o/a compositor/a indicar outra pessoa para interpretar sua música, o/a mesmo/a deverá apresentar uma declaração de autorização (anexo II);
- Formulário de inscrição online devidamente preenchido.

Parágrafo Primeiro – Em caso de dupla, trio ou quarteto, é necessário anexar a documentação de todos os integrantes.

Parágrafo Segundo – Não será efetivada a inscrição sem que toda a documentação exigida neste artigo esteja anexada à ficha de inscrição.

Parágrafo Terceiro – Após a efetivação da inscrição não será permitida a troca da música, do intérprete ou alteração do material entregue.

Parágrafo Quarto – Para as inscrições feitas de forma on-line, o calouro deverá ter espaço no seu drive pessoal para que consiga fazer o carregamento dos arquivos no formulário de inscrição.

PRÉ-SELEÇÃO

Art. 8º – Todos os/as calouros/as das categorias interpretação e composição, serão submetidos a uma pré-seleção realizada através do vídeo entregue no pen drive ou anexado ao formulário online.

Parágrafo Primeiro – Os avaliadores da pré-seleção serão servidores públicos de Toledo da área da música.

Parágrafo Segundo – Os critérios a serem observados para a pré-seleção serão:

- Afinação
- Ritmo
- Interpretação
- Letra (para categoria composição)

Art. 9º – O **resultado** da pré-seleção será divulgado até às 23h59 do dia **03 de julho de 2026** pelo **site:**



<https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais> e redes sociais da Secretaria da Cultura.

Art. 10 - Após a divulgação do resultado da pré-seleção, cada candidato classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para confirmar sua participação no Festival, por meio de contato via WhatsApp do Teatro Municipal 45 9148-9279 ou da Secretaria da Cultura – 45 99125-9091 (apenas mensagens).

Parágrafo primeiro: O não cumprimento deste prazo implicará na **desclassificação automática**, sendo então convocados os candidatos suplentes, conforme ordem de classificação.

ENSAIOS

Art. 11 – Os ensaios serão realizados no Teatro Municipal nos dias **19 de julho** no período noturno, **20 de julho** nos períodos matutino, vespertino e noturno, e nos dias **21 à 24 de julho** nos turnos matutino e vespertino, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria da Cultura.

Parágrafo Primeiro – O tempo de ensaio para cada calouro/a, será de no máximo 20 minutos, e será supervisionado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo – Atrasos por parte do/a calouro/a serão descontados do tempo de ensaio.

Parágrafo Terceiro – Durante os ensaios não será permitida a presença de público e/ou acompanhante na plateia, coxias e camarins.

Parágrafo Quarto – Os/as calouros/as não poderão alimentar-se no palco e nem plateia do Teatro.

Parágrafo Quinto – O/a calouro/a que confirmar presença no festival e não comparecer ao ensaio, no dia e horário previamente agendado, terá sua inscrição **CANCELADA** e também ficará impedido de participar dos festivais da Secretaria da Cultura de Toledo por **2 (dois) anos**.

Art. 12 – A ordem das apresentações será definida através de sorteio feito pelo próprio/a candidato/a no dia do ensaio.

PREMIAÇÃO



Art. 13 – Fica definida a seguinte premiação para os cinco primeiros classificados no **50º FESTIN – Interpretação e Composição**:

I – Categoria Interpretação:

a) Infantil (Gauchesco, Gospel, Popular e Sertanejo) – de 07 a 12 anos de idade:

- 1º Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 1.000,00 e troféu
- 3º Lugar – R\$ 500,00 e troféu

b) Juvenil (Gauchesco, Gospel, Popular e Sertanejo) – de 13 a 17 anos de idade:

- 1º Lugar – R\$ 2.000,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu
- 3º Lugar – R\$ 1.000,00 e troféu

c) Adulto Popular – acima de 18 anos de idade:

- 1º Lugar – R\$ 3.000,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 2.000,00 e troféu
- 3º Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu

d) Adulto Sertanejo – acima de 18 anos de idade:

- 1º Lugar – R\$ 3.000,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 2.000,00 e troféu
- 3º Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu

d) Adulto Gospel – acima de 18 anos de idade:

- 1º Lugar – R\$ 3.000,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 2.000,00 e troféu
- 3º Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu

e) Adulto Gauchesco – acima de 18 anos de idade:

- 1º Lugar – R\$ 3.000,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 2.000,00 e troféu
- 3º Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu

g) Adulto Especial – acima de 18 anos de idade:

- 1º Lugar – R\$ 4.000,00 e troféu
- 2º Lugar – R\$ 3.000,00 e troféu
- 3º Lugar – R\$ 2.000,00 e troféu



II – Categoria Composição:

a) Adulto Popular, Sertanejo, Gauchesco e Gospel – acima de 18 anos de idade:

- 1° Lugar – R\$ 3.000,00 e troféu
- 2° Lugar – R\$ 2.000,00 e troféu
- 3° Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu

Parágrafo Primeiro – Dos valores da premiação serão deduzidos os tributos e encargos devidos.

Parágrafo Segundo – A premiação será de apenas um troféu por colocação, independentemente de o vencedor ser dupla, trio ou quarteto.

Parágrafo Terceiro – A entrega dos prêmios e troféus para a Categoria Composição dar-se-á ao compositor, conforme a ficha de inscrição.

Parágrafo Quarto – O pagamento da premiação aos vencedores será feito através de depósito bancário, em conta corrente ou poupança **em nome do vencedor**, em até 30 dias após a assinatura do recibo, **que deverá ser via assinatura digital (gov.br ou outra assinatura válida pelo ICP-Brasil)**. No caso de menores, a assinatura digital deverá ser em nome do pai, mãe ou responsável legal (devidamente identificado).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 14 – Os critérios de avaliação serão:

I. Categoria Interpretação:

- Afinação;
- Ritmo;
- Aspectos técnicos (dicção, respiração, ressonância, ajustes, uso dos registros);
- Interpretação.

II. Categoria Composição:

- Letra (poesia) da música;
- Estrutura (forma, melodia e ritmo);
- Ritmo da interpretação;
- Afinação da interpretação.

Art. 15 - Cada apresentação será avaliada por 5 (cinco) jurados técnicos, que atribuirão uma nota individual. Para o cálculo da pontuação final, será



feito o descarte da maior e da menor nota atribuídas, sendo a nota final composta pela média das 3 (três) notas válidas.

Art. 16 – Não serão divulgadas as notas dos/as candidatos/as, somente a classificação geral da final.

Art. 17 – A decisão da Comissão Julgadora será soberana, indiscutível e irrevogável.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Julgadora será composta por profissionais capacitados e com experiência na área do canto.

Parágrafo Segundo – A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 18 - A Comissão Organizadora será integrada por membros da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo e suas decisões serão soberanas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – Será permitido ao/a intérprete levar músico de apoio e/ou executar a música inscrita com instrumento musical próprio, afinado antecipadamente. A banda contratada, não disponibilizará instrumento para o/a calouro/a ou músico de apoio.

Art. 20 – Calouros inscritos como dupla, trio ou grupo, caso um integrante não possa comparecer ao Festival, comprovadamente por motivo fortuito e de força maior (mediante atestado), será permitido que o restante dos integrantes se apresente sem o mesmo. Sendo o grupo, responsável por qualquer prejuízo musical em decorrência desta falta.

Art. 21 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste regulamento, salvo que a Secretaria da Cultura o prorogue e divulgue.

Art. 22 – A Secretaria da Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes de escassez de capacidade de armazenamento no Google Drive do artista.



Art. 23 – Os/as calouros/as deverão apresentar-se à Comissão Organizadora, no dia de sua apresentação, até 30 (trinta) minutos antes do início do Festival, no Teatro Municipal.

Art. 24 – No ato da inscrição, o candidato autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem para utilização em materiais audiovisuais e de divulgação, para fins institucionais da Secretaria da Cultura.

Parágrafo único - Os candidatos inscritos na Categoria Composição autorizam também o uso de suas obras musicais, não cabendo à Secretaria da Cultura quaisquer ônus decorrentes de direitos autorais, inclusive perante o ECAD.

Art. 25 – O/a calouro/a que não comparecer ao ser chamado/a para sua apresentação, será automaticamente eliminado/a e ficará impedido/a de inscrever-se nos festivais realizados pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo, durante o ano em curso e no ano seguinte.

Parágrafo Único – A penalidade não será aplicada caso a ausência seja por motivo fortuito e de força maior (mediante atestado) e aceito pela Comissão Organizadora.

Art. 26 – Não será permitido fixar propagandas/materiais de patrocinadores nas dependências do Teatro Municipal, podendo haver somente a divulgação do apoio pelo cerimonial do Festival.

Art. 27 – Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Toledo, 18 de maio de 2026.
COMISSÃO ORGANIZADORA**



50° FESTIN - FESTIVAL DE INVERNO DE TOLEDO
Interpretação e Composição

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____, inscrito/a no
CPF nº _____, responsável pelo/a menor,
_____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____, inscrito/a no
CPF nº _____, autorizo sua participação, como intérprete, no
50° FESTIN – Festival de Inverno de Toledo – Interpretação e Composição, que
acontecerá entre os dias 21 e 25 de julho de 2026, a partir das 19h, no Teatro Municipal de
Toledo.

Toledo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável

Obs.: Reconhecer firma.



50° FESTIN - FESTIVAL DE INVERNO DE TOLEDO
Interpretação e Composição

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE INTERPRETE

Eu, _____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____, inscrito/a
no CPF nº _____, autorizo,

portador/a do documento de identidade (RG) nº _____, inscrito/a no
CPF nº _____, a interpretar canção de minha autoria denominada
_____ no **50° FESTIN – Festival de
Inverno de Toledo – Interpretação e Composição**, que acontecerá entre os dias 21 e 25
de julho de 2026, a partir das 19h, no Teatro Municipal de Toledo.

Toledo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Compositor

Obs.: Reconhecer firma.